

LEI Nº 1.194 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

REGISTRADO EM 26/02/2016
REPUBLICADO NO PLACARD DA
PREFEITURA EM 26/02/2016

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender despesas com dotações no Poder Executivo, Secretaria de Educação, criando no vigente orçamento as seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL	Detalhamento	VALOR
0204.12.365.1005.2158.449051(201)	Manutenção de Creche / Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
Sub-Total		R\$ 500.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do referido Crédito Especial, oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016.


ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal